

DECRETO Nº 12.040/06
de 21 de fevereiro de 2006

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área de terreno situado neste Município de São José dos Campos, necessária à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal nº 1779, de 12 de fevereiro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo caracterizado, situado na Vila do Tesouro, neste Município de São José dos Campos, necessária à implantação da ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS - EEE-3, Vila do Tesouro, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários do Município, cuja área está inserida em área maior, que consta pertencer a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A., com as seguintes medidas limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, a saber:

- 01 - IMÓVEL: Área de terra.
- 02 - PROPRIEDADE: Rede Ferroviária Federal S.A.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: Rua Projetada 1 - Vila do Tesouro.
- 04 - SITUAÇÃO: a área está situada entre a Rua Projetada 1, antigo leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, propriedade Flex Factorin - Sociedade de Fomento Comercial Ltda.
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, com declividade e sem benfeitorias.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice 1 (coordenadas N= 7437341.39, E= 413540.79) localizado no alinhamento da Rua Projetada 1. Deste segue no sentido horário com azimute 40º17'59" e distância de 26,85m (vinte e seis metros e oitenta e cinco centímetros) de extensão confrontando com a Rua Projetada 1 até o vértice 2; neste deflete à direita e segue com azimute de 130º17'59" e distância de 10,04m (dez metros e quatro centímetros) de extensão confrontando com o antigo leito da Estrada de Ferro Central do Brasil até o vértice 3; neste deflete à direita e segue com azimute de 215º41'30" e distância de 27,50m (vinte e sete metros e cinquenta

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

centímetros) de extensão confrontando com a propriedade Flex Factorin – Sociedade de Fomento Comercial Ltda. até o vértice 4; neste deflete à direita e segue com azimuth 312°56'16" e distância de 12,27m (doze metros e vinte e sete centímetros) de extensão confrontando com o antigo leito da Estrada de Ferro Central do Brasil até o vértice inicial 1, fechando o perímetro.

07- ÁREA TOTAL: o perímetro descrito perfaz uma área de 302,19m² (trezentos e dois metros quadrados e dezenove décimos quadrados).

Parágrafo único. A área de terra acima descrita, está melhor caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 101467-8/05.

Art. 2º. Fica a instituição autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

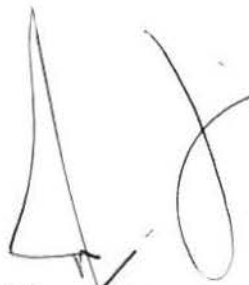
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de fevereiro de 2006.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

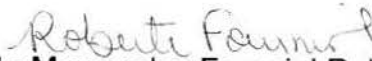


William Wilson Nasi
Secretário de Obras



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois
mil e seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos